



AVISO

Procedimento concursal para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho, na categoria superior de Enfermeiro Gestor, das carreiras especial de enfermagem e de enfermagem (M/F).

Faz-se público que por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E., datada de 25 de maio de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, um procedimento concursal comum para mudança de categoria de enfermeiro gestor para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho das carreiras de enfermagem e especial de enfermagem, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos Decretos –Leis n.os 247/2009 e 248/2009, ambos de 22/09, na nova redação conferida pelo Decreto -Lei n.º 71/2019, de 27/05, disposições contidas na cláusula 2.ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 11, de 22/03/2018, entre o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), e o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE e o Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem (SIPE) e outro, Portaria n.º 153/2020, de 23/06, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, aplicável à carreira de enfermagem por força do disposto no n.º 8 da cláusula 2.ª do ACT referido, e artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 247/2009, de 22/09, com as alterações introduzidas pelo Decreto--Lei n.º 71/2019, de 27/05.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho mencionados, terminando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho: Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional no Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE.

4 — Âmbito do recrutamento: Podem ser admitidos ao procedimento concursal os seguintes enfermeiros:

a) Enfermeiros com relação jurídica de emprego previamente constituída com o CHMA, EPE, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho.

b) Enfermeiros vinculados com relação jurídica de emprego titulada por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS);

c) Enfermeiros detentores de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da LTFP, (mediante a celebração de contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho).

4.1 — Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao SNS, por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja categoria se publicita o procedimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Aos postos de trabalho conducentes à ocupação das vagas a concurso, corresponde o conteúdo funcional da categoria superior de enfermeiro gestor da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º-B aditado aos Decretos -Leis n.os 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 -09, pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27/05.

5.1 — Distribuição e alocação dos postos de trabalho a preencher:

A. Enfermeiro gestor - 1 posto de trabalho - Internamentos.

B. Enfermeiro gestor - 1 posto de trabalho – Serviço de Urgência.

C. Enfermeiro gestor - 1 posto de trabalho – Bloco Operatório e Cirurgia de Ambulatório.

D. Enfermeiro gestor - 1 posto de trabalho – Centro Ambulatório – Consulta Externa.

6 — Requisitos de admissão: Podem candidatar -se ao presente procedimento concursal os enfermeiros que, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

6.2 — Requisitos específicos:

a) A admissão na categoria superior de enfermeiro gestor faz -se de entre os enfermeiros especialistas, com 3 (três) anos de exercício na especialidade correspondente à do serviço ou unidade a que respeita o posto de trabalho a ocupar, e preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 247/2009, e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 248/2009, ambos de 22/09, na redação que lhes foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 71/2019, de 27/05;

b) Podem ainda ser opositores ao procedimento concursal os enfermeiros detentores de especialidade, que se encontrem a desempenhar funções de direção ou chefia, em regime de comissão de serviço, e cumpram os requisitos constantes do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27/05.

c) Possuir cédula profissional válida;

d) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito da LTFP, ou por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

8 — Período normal de trabalho: O período normal de trabalho é o correspondente a 35 horas

semanais.

9 — Publicitação: O presente aviso será publicado:

- a) Na Bolsa de Emprego Público (BEP);
- b) Na página eletrónica do CHMA, EPE, em <http://www.chma.pt/>, disponível para consulta a partir da data da publicação do aviso no Diário da República.

10 — Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória — nível remuneratório 37 da categoria de enfermeiro gestor da carreira especial/carreira de enfermagem, constante do Anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27/05, exceto se o enfermeiro a prover já auferir remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.

11 — Formalização das candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada, preferencialmente, através do preenchimento do formulário online publicado no site da Instituição. Após o preenchimento do formulário, poderá **remeter a candidatura por correio eletrónico** para o endereço recrutamento@chma.min-saude.pt, os documentos e elementos obrigatórios exigidos (ponto 12), num único ficheiro em formato PDF, com a indicação “Enf_Ges”, seguido “A, B, C ou D”, de acordo com o posto de trabalho a candidatar (nos termos do previsto no ponto 5), e do NIF do candidato; **entregar presencialmente** no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Profissional do CHMA, no horário de atendimento: das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, ou **enviar por correio registado com aviso de receção** para o Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, para o endereço Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, endereço postal, número da cédula profissional, endereço de correio eletrónico, e contacto telefónico;
- b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;
- c) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o promove, mediante referência do número do aviso, série, número e data do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso, com indicação da Área(s) e Referência(s) à(s) qual/quais pretende candidatar-se, sob pena de exclusão do procedimento concursal;
- d) Identificação da natureza do vínculo detido, e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;
- e) Identificação da carreira, categoria, e especialidade detida;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Endereço de correio eletrónico para efeitos de notificações relativas ao procedimento concursal.

12.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do Curso de Especialização em Enfermagem, onde conste a nota final obtida;
- b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida, tempo de serviço na categoria de enfermeiro especialista/enfermeiro com especialidade, e posição remuneratória detidas à data da candidatura;
- c) Fotocópia de cédula profissional válida, para o exercício das funções a que se candidata, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, com o título de enfermeiro especialista;

d) Curriculum vitae datado e assinado, elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas;

e) Projeto de gestão e administração da unidade de enfermagem, à qual se candidata.

12.2 — Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23/06, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Métodos de seleção: De acordo com artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23/06, o método de seleção é constituído por avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, com apreciação e discussão de um projeto de gestão de uma unidade de enfermagem. Os parâmetros obrigatórios da avaliação curricular e os valores atribuídos a cada um dos elementos a avaliar encontram -se definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23/06. Os critérios para a prova pública de discussão curricular encontram -se definidos no n.º 5 do artigo 8.º da referida Portaria.

13.1 — A valoração final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula ponderada:

$CF = (AC * 0,40) + (PPDC * 0,60)$ em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

PPDC = Prova pública de discussão curricular.

13.2 — Outras informações de interesse como requisitos para apresentação do Projeto de Gestão e critérios de desempate serão previstas na ata n.º 1 do júri, publicadas no site do CHMA.

14 — A lista de candidatos admitidos e todas as atas serão publicitadas na página eletrónica e Intranet do CHMA, EPE.

15 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no Diário da República, e ainda divulgada de acordo com o disposto no ponto 14 deste aviso, e notificada aos candidatos.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Luísa Portela Gonçalves Bastos, Enfermeira Diretora do Hospital Senhora da Oliveira – Guimarães, EPE;

1.º vogal efetivo: Maria Isabel Silva Alves Rocha Macedo, Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Povoia de Varzim/Vila do Conde, EPE;

2.º vogal efetivo: Joaquim Manuel da Fonseca Moreira, Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE;

1.º vogal suplente: Carlos Alberto Oliveira Silva, Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Povoia de Varzim/Vila do Conde, EPE;

2.º vogal suplente: Anabela Abreu Azevedo, Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Hospital Senhora da Oliveira – Guimarães;

16.1 — O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16.2 — Se o número de candidatos o justificar, será proposto o desdobramento do júri em secções compostas por um número ímpar de elementos, conforme definido no n.º 6 do artigo 15.º da Portaria n.º 153/2020, de 23/06.

17 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Tratamento de dados pessoais: os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré -contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do mesmo, exceto quando necessária para cumprimento de obrigação legal.

Santo Tirso, 24 de junho de 2022

O Presidente do Conselho de Administração
António Barbosa